



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1223.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o horário de trabalho dos servidores nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Queluz – SP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores efetivos, nas primeiras e terceiras terças feiras de cada mês, datas em que se realizarão as sessões ordinárias, devem registrar o ponto diariamente às 13h (na entrada), às 17h (na saída), às 18h (na entrada) e às 22h (na saída).

I – Na data de publicação da pauta, o Presidente da Câmara Municipal de Queluz – SP, convocará os servidores que trabalharão no regime do *caput* deste artigo.

II – Os servidores não convocados para as sessões ordinárias exercerem sua jornada de trabalho conforme o regulamentado na portaria n.º 01 de 2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Queluz, em 22 de janeiro de 2025.


JOSÉ FERNANDO ARAÚJO GERIBELLO

Presidente da Câmara Municipal de Queluz


JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO

PRIMEIRO SECRETÁRIO